



**PORTARIA Nº 1094/2023
ATO DE INEXIGIBILIDADE**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para realização de show”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.459.201-**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de banda para realizar apresentação artística durante a tradicional comemoração do evento da 16ª cavalgada do Distrito de Cicilândia Município de Palmeirante, a qual recebe várias pessoas visitantes que reflete no campo econômico, social e cultural no município estimulando investimentos no mercado local e, proporcionando um momento de alegria para a população do município bem como para os visitantes de municípios vizinhos, assim como fomento a geração de empregos indiretos no evento;

CONSIDERANDO que as comemorações já fazem parte da cultura municipal;

CONSIDERANDO que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no art 25, III da Lei 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL COM FÁBIO GUERRA & MAX CANTOR OS BONS DO PISEIRO, A SER REALIZADO NO 07 DE OUTUBRO DE 2023 NA XVI CAVALGADA DO DISTRITO DE CICILANDIA MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO, por intermédio de empresário exclusivo **APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 14.831.403/0001-97, situada na Avenida Filadélfia ,nº5369, Bairro São João , CEP 77.808-420, Município de Araguaína - TO, Neste ato representada pelo seu sócios administrador pelo Sr. Charles Viana dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.905.101-**.

Art. 2º- o show realizado será da banda artística “FÁBIO GUERRA & MAX CANTOR OS BONS DO PISEIRO”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Palmeirante-TO, 04 de outubro de 2023.

Raimundo Brandão dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL